



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRIMEIRO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO DA UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º Aditivo contratual do Termo de Filiação e Cooperação da União das Câmaras do Estado de Mato Grosso Ucmmat, firmado com a Câmara Municipal de Itiquira objetivando, prorrogação de prazo.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula funcional n.º 390, **CONTRATANTE** e de outro A **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Nome Fantasia **UCMMAT**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 1.713, CEP 78.020-290, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, representado Sr. **BRUNO LINS RIOS**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.551-19, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditivar o Termo de Filiação e Cooperação, com fulcro na Lei 8666/93, processo administrativo 69/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, **objetivando a prorrogação de vigência do objeto abaixo:**

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção, conforme detalhamento no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de associação do Contrato original por mais 12 (doze), contados a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no Art. 57, inciso IV da lei federal 8666/93, cláusula sexta, a ter a seguinte redação:

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 12 (doze) meses (janeiro a dezembro/2024). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de ITIQUIRA/MT



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A clausula quinta, passará ter a seguinte redação:

A cobertura da respectiva despesa, será empenhada obedecendo a seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento do exercício 2024.

Código da Ficha: 16

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

2

Itiquira-MT, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º xxx.xxx.801-00

Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º xxx.xxx.561-91

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
27-Auxiliar de Serviços Gerais	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	B	A	B	C	D											
28-Motorista	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	C	A	B	D											
29-Motorista de Transporte Escolar	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	C	B	D	C	A											
30-Servente de Pedreiro	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	C	C	B	D	C											
31-Pedreiro	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	A	B	C	C											
32-Artilice de Copa/Cozinha	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	A	B	C	C											
33-Operador de Retroescavadeira	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	B	D	C	D	B											
34-Operador de Trator com Pneus	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	C	A	A	C	A											
35-Lubrificador	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	D	A	C	A	B											
36-Funileiro	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	A	D	C	A	B											
37-Guarda	D	A	C	B	D	B	D	C	C	B	A	C	B	B	D	B	C	B	C	B											

**CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO DA**

UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º Aditivo contratual do Termo de Filiação e Cooperação da União das Câmaras do Estado de Mato Grosso Ucmmat, firmado com a Câmara Municipal de Itiquira objetivando, prorrogação de prazo.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, **CONTRATANTE** e de outro **A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Nome Fantasia **UCMMAT**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001-98, com sede na Rua Joaquim Murтинho, nº 1.713, CEP 78.020-290, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, representado Sr. **BRUNO LINS RIOS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.551-19, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditivar o **Termo de Filiação e Cooperação**, com fulcro na Lei 8666/93, processo administrativo 69/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, **objetivando a prorrogação de vigência do objeto abaixo:**

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção, conforme detalhamento no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de associação do Contrato original por mais 12 (doze), contados a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no Art. 57, inciso IV da lei federal 8666/93, cláusula sexta, a ter a seguinte redação:

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 12 (doze) meses (janeiro a dezembro/2024). O prazo de vigência poderá ser pror-

rogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de ITIQUIRA/MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A clausula quinta, passará ter a seguinte redação:

A cobertura da respectiva despesa, será empenhada obedecendo a seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento do exercício 2024.

Código da Ficha: 16 Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF N.º xxx.xxx.801-00	Maria Roseny Farias Lima CPF N.º xxx.xxx.561-91
--	--

**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO**

CONVITE 07/2023

MODALIDADE	CONVITE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE JULGAMENTO	18/12/2023

OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira, conforme abaixo detalhado: